

Lei n.º 280-01 em 07/02/01

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA
MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NO
BANCO COOPERATIVO SICREDI,**

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES** – **Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

ART. 1º: Fica o Poder executivo Municipal, Autorizado a Movimentar os Recursos Públicos do Município no Banco Cooperativo SICREDI S/A, Agência local.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização constante do Artigo acima, está amparada no acórdão nº 2.503/2000, bem como no parecer nº 231/00 (anexo), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião,
Estado de Mato Grosso, em 09 de Fevereiro de 2001.**

JOSÉ SERAFIM BORGES
Prefeito Municipal